

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IVINHEMA.

MATRÍCULA

==5.915==

FICHA

=1=

Valeria Maria Martins

IMÓVEL: PARTE IDEAL do imóvel rural, com a área de 2,409 hectares, iguais a 0,995 alqueires paulistas, situado na GLEBA MARAVILHA, distrito de Amandina, Município e Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, ... com os limites e confrontações seguintes: "Tendo como ponto de partida, um marco M3C comum com terras de José Leme e Rosalvo Batista de Almeida; deste marco segue-se por uma linha reta, seca, com azimute magnético de 176 graus 46 minutos, dividindo com terras do Sr. Rosalvo Batista de Almeida, até alcançar... aos 163,00 metros um marco M4C, cravado comum com terras do Sr. Rosalvo Batista de Almeida e margeando a BR 376, deste marco segue-se por uma linha seca, reta, com azimute magnético de 276 graus 35 minutos, até alcançar aos 144,50 metros o marco M4B, cravado comum com terras do Sr. Marcos Antonio Delatore com a BR 376, deste marco segue-se por uma linha seca, reta, com azimute magnético 188 graus 00 minutos dividindo com terras do Sr. Marcos Antonio Delatore até alcançar aos 156,23 metros, um marco M3A, comum com terras de Marcos Antonio Delatore e José Leme, deste marco segue-se por uma linha seca, reta, com azimute magnético de 99 graus 46 minutos, dividindo com terras do Sr. José Leme, até alcançar aos 152,18 metros o marco ponto de partida, totalizando, ... 2,409 hectares da área. **CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: A BR 376 Trecho Ivinhema, Nova Andradina. AO SUL: Com terras do Sr. José Leme. AO LESTE: Com terras de Marcos Antonio Delatore. AO OESTE: Com terras de Rosalvo Batista de Almeida".

CADASTRO: 913.111.008.028-0 (área total de 11,5 has) no INCRA.

PROPRIETÁRIOS: RENATO REIS, brasileiro, casado civilmente com dona MARIA APARECIDA MOREIRA REIS, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, motorista, portador da C.I. RG 5.011.648-SP, titular do C.I.C. nº 330.864.438-04, residente e domiciliado a rua São Paulo, nº 418, na cidade de Glicério, comarca de Penápolis(SP) e VALTER ROZOLIN, brasileiro, casado civilmente com dona EUNICE MARCON ROZOLIN, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, comerciante, portador da C.I. RG. 3.866(MT), titular do C.I.C. nº 110.573.191-04, residente e domiciliado à rua Iwajima, nº 91, na cidade e comarca de Navirai MS.

REGISTRO ANTERIOR: 1 da matrícula 1.120, fls. 01 do livro 02 deste Ofício.

EMOLUMENTOS: vide R.1-5.915.

IVINHEMA-MS, 11.12.89. Eu, *Valeria Maria Martins*, Oficial Substituta do Registro, que datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R.1-5.915 - EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989. Protocolo nº 10.474 **VENDA E COMPRA.** Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 20.11.89, livro nº 020, fls. 070/071, no 1º Ofício de Notas desta cidade e comarca, Tabela Maria Alice Marcon, pelo preço de Ncz\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) os proprietários(M.5.915) venderam o imóvel objeto da presente matrícula a senhores: MANOEL MODESTO FILHO, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da C.I. RG. nº 543.729(PR), titular do C.I.C. nº 012.679.739-00, residente e domiciliado à Avenida Reynaldo Massi, nº 2.347, nesta cidade e comarca de Ivinhema(MS) e JOÃO ODAIR CÁCCIA, brasileiro, casado civilmente com dona ÁUREA AUGUSTA ZULIN CÁCCIA, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente ao advento da lei nº 6.515/77, comerciante, portador da C.I. RG nº 309.885-MS, titular do C.I.C. nº 176.543.781-49, residente e domiciliado à rua Deputado Antonio da Silva Cunha Bueno, s/nº, nesta cidade e comarca de Ivinhema(MS); sob condições especiais. EMOLUMENTOS: Ncz\$-160,26 - TOTAL. Eu, *Valeria Maria Martins*, Oficial Substituta do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R.2-5.915 - Em 26.6.90 - Procolo nº 10.815 - 26.6.90. **VENDA E COMPRA.** Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 22.6.90, livro nº 22, fls. 170/171 do 1º Ofício de Notas desta cidade de Ivinhema(MS), Tabela Maria Alice Marcon, pelo preço de CR\$-42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), o proprietário JOÃO ODAIR CÁCCIA(R.1-5.915) supra qualificado, vendeu sua parte ideal que possuía no imóvel ao senhor MANOEL MODESTO FILHO, brasileiro, desquitado

(continuação do anverso ficha 01) da matrícula nº 5.915)... (desquitado) -
comerciante, portador da C.I. Nº RG-543.729-SSP/PR, titular do C.I.C. sob o -
nº 012.679.739-00, residente e domiciliado na Avenida Reynaldo Massi, nº 2.347
nesta cidade e comarca de Ivinhema (MS); sem condições especiais. EMOLUMENTOS:
CR\$-619,00 - TOTAL. Eu, Angélica Aparecida Queiroz Paol, Oficiala Substituta do Registro, que a dati-
lografei, conferi, subscrevi, dou fe e assino.

Angélica Aparecida Queiroz Paol

AV-3-5.915. Em 29.10.99. Protocolo n. 20.013 - 29.10.99. RESERVA FLORESTAL LEGAL. Pela escri-
tura pública lavrada em 26.10.99, livro n. 56, f. 35-36, no ofício de notas desta cidade e co-
marca, o proprietário (R-2-5.915) requereu a presente averbação no sentido de ficar constan-
do, em atendimento ao que determina a Lei n. 4.771, de 15.9.65 (Código Florestal), com a nova
redação que lhe deu a Lei n. 7.803, de 18.7.89, que a floresta ou forma de vegetação existen-
te no imóvel objeto desta matrícula, numa área de 0,4818 hectares, não inferior a 20% (vinte-
por cento) do total da propriedade (M-5.915), fica gravada como reserva florestal legal, onde
não é permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de trans-
missão, a qualquer título, ou de desmembramento da área. Emolumentos: R\$15,91 - total. Eu, Angélica,
oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queiroz Paol
OFICIALA SUBSTITUTA

R-4-5.915. Em 24.11.99. Protocolo n. 20.075 - 24.11.99. COMPRA E VENDA. Pela escritura públi-
ca de compra e venda lavrada em 26.10.99, livro n. 56, f. 35-36, no ofício de notas desta ci-
dade e comarca, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais), o proprietário (R-2-5.915) vendeu
o imóvel objeto da presente matrícula à PERFIL - CERÂMICA E METALÚRGICA LTDA - ME, pessoa ju-
rídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 00.782.870/0001-60, com sede à Rodovia BR
376, KM 143,7, distrito de Amandina, nesta cidade; sem condição suspensiva ou resolutiva. Em-
lumentos: R\$30,60 - total. Eu, Angélica, oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi,
subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queiroz Paol
OFICIALA SUBSTITUTA

AV-5-5.915. Em 24.11.99. Protocolo n. 20.075 - 24.11.99. CERTIDÕES APRESENTADAS. Nos termos
da escritura pública objeto do R-4-5.915, foram apresentadas as seguintes certidões: a) certi-
dão negativa de débito n. 50.007965, expedida pela Superintendência Estadual do IBAMA/MS, em
Campo Grande (MS), aos 17.11.99; b) certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR 98/99, emis-
são n. 901023, expedida pela Superintendência Estadual do INCRA, em Dourados (MS), aos.....
16.11.99; c) pelos vendedores foram cumpridas as exigências a que alude os artigos 20 e 21,
Lei n. 9.393, de 19.12.96. Emolumentos: R\$15,91 - total. Eu, Angélica, oficiala substituta, que
a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queiroz Paol
OFICIALA SUBSTITUTA

R-6-5.915. Em 11.8.2000. Protocolo n. 20.804 - 11.8.2000. HIPOTECA CEDULAR. Pela cédula de
crédito industrial (n. 20/95000-4) emitida em 7.8.2000 na agência local do Banco do Brasil S.
A., com vencimento final para 1.8.2006, a proprietária (R-4-5.915) deu o imóvel objeto da pre-
sente matrícula ao Banco do Brasil S. A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília -
(DF), por sua agência de Ivinhema (MS), inscrita no CGC sob o n. 00.000.000/1594-68, em hipo-
teca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantia do crédito no va-
lor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas condições constantes no registro feito
no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 2.489. Emolumentos: R\$563,04 - total. Eu, Angélica,
oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queiroz Paol
OFICIALA SUBSTITUTA

AV-7-5.915. Em 18.4.2001. Protocolo n. 21.459 - 18.4.2001. RERRATIFICAÇÃO. Pelo instrumento
particular datado de 18.4.2001, FINANCIADO e FINANCIADOR rerratificaram a cédula de crédito

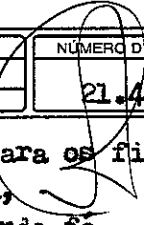


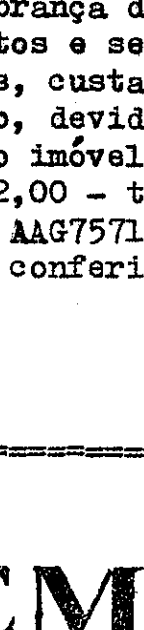
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA

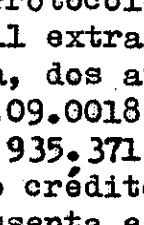
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

012

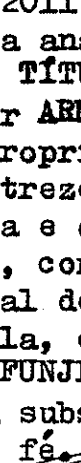
MATRICULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME E RÚBRICA DO SERVENTUÁRIO
5.915	18.4.2001	2 ANVERSO	21.459 - 18.4.2001	Angelica A. Q. Pael


industrial (R-6-5.915), na forma e para os fins dos itens constantes no referido instrumento. Emolumentos: R\$15,91 - total. Eu, , oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


 Angelica Aparecida Queiroz Pael
 OFICIALA SUBSTITUTA

AV-8-5.915. Em 13.7.2001. Protocolo n. 21.719 - 13.7.2001. RERRATIFICAÇÃO. Pelo instrumento particular datado de 11.7.2001, FINANCIADO e FINANCIADOR rerratificaram a cédula de crédito industrial (R-6-5.915), na forma e para os fins dos itens I a VII constantes no no referido instrumento. Emolumentos: R\$15,91 - total. Eu, , oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


 Angelica Aparecida Queiroz Pael
 OFICIALA SUBSTITUTA

R-9-5.915. Em 24.2.2011. Protocolo n. 34.551 - 24.2.2011. PENHORA. Na certidão de penhora n. 10/2011 extraída em 4.2.2011 pela analista judiciário do 1º ofício desta comarca, dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL (Feito n. 012.09.001863-1), requerida por ARMANDO DUARTE DE BRITO, portador do CIC n. 935.371.668-34, contra a proprietária (R-4-.... 5.915), para a cobrança do crédito de R\$398.761,62 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), - acrescido de jures, custas e honorários advocatícios, consta que foi entregue em cartório, devidamente cumprido, pelo oficial de justiça, o mandado de penhora do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do autor. Emolumentos: R\$122,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$3,66; FUNJECC: 10%, R\$12,20 e Selo Digital n. AAG75717-181. Eu, , oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


 Angelica Aparecida Queiroz Pael
 Oficiala Substituta

EM BRANCO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA 5.915	FICHA 2 VERSO	NOME E RÚBRICA DO SERVENTUÁRIO Rodrigo Esperança Borba
---------------------------------------	---------------------------	----------------------------	--

Certidão

Certifico e dou fé que, para adoção de tecnologia atual, continuar-se-á a prática dos atos referentes a esta matrícula em ficha a ser aberta nesta data, ficando o restante da presente ficha em branco.

Ivinhema-MS, 30 / 8 / 2012


Rodrigo Esperança Borba
Oficial do Registro

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDIVAL MARTINS FONSECA. Liberado nos autos digitais por Edival Martins Fonseca, em 20/11/2020 às 14:49. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001941-51.2014.8.12.0012 e o código 7A5E697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO


COMARCA DE IVINHEMA




SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL


MATRICULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO	NOME E RUBRICA DO SERVENTUÁRIO
5.915	30.8.2012	3	37.890 – 23.8.2012	Rodrigo Esperança Borba


AV-10-5.915, em 30.8.2012. Protocolo n. 37.890, em 23.8.2012. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS, por meio do mandado de intimação n. 757/2012 expedido nos autos do processo n. 0000161-28.2012.5.24.0056, subscrito pelo MM. Juiz Antonio Arraes Branco Avelino, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Exequirente: Damião Moreira Félix. Executados: Perfil – Cerâmica e Metalúrgica Ltda ME, R V Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda, Carlos Alberto Franzoni e Ivando Correia da Silveira. Cópia do mandado fica arquivada em expediente próprio nesta serventia. Sem emolumentos. Selo Digital n. ADK60736-139. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei, e o oficial registrador, após conferência, ora subscreve, atribuindo fé pública.



Rodrigo Esperança Borba
Oficial de Registro


AV-11-5.915, em 30.8.2012. Protocolo n. 37.892, em 23.8.2012. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS, por meio do mandado de intimação n. 759/2012 expedido nos autos do processo n. 0000160-43.2012.5.24.0056, subscrito pelo MM. Juiz Antonio Arraes Branco Avelino, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Exequirente: Ednaldo Dos Santos Foratine. Executados: Perfil – Cerâmica e Metalúrgica Ltda, R V Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda, Carlos Alberto Franzoni e Ivando Correia da Silveira. Cópia do mandado fica arquivada em expediente próprio nesta serventia. Sem emolumentos. Selo Digital n. ADK60737-593. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei, e o oficial registrador, após conferência, ora subscreve, atribuindo fé pública.



Rodrigo Esperança Borba
Oficial de Registro

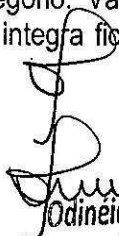
AV-12-5.915, em 11.7.2014. Protocolo n. 42.563, em 10.7.2014. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da determinação constante do ofício n. 551/2014 do r. Juízo da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS, procede-se ao cancelamento da **AV-10**, ante r. decisão proferida nos autos do processo n. 0000161-28.2012.5.24.0056. Emolumentos: Isento. Selo Digital n. AHT98181-440. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei. Ivinhema/MS, 11 de julho de 2014.


Rosimar José da Silva
Oficial Substituto

AV-13-5.915, em 4.4.2019. Protocolo n. 51.899, em 2.4.2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 00003763820115240056, código HASH n. cdea.a2c0.5d78.a504.388b.56a8.8b1b.4c43.fee0.2fcc, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade AAA78562-088-IGB. Eu, , Edilaine Alice Betineli da Costa, escrevente autorizada, digitei.


Anna Flavia Segantredo
Oficial Substituta

LIVRO N. 2	MATRÍCULA	FICHA	OFICIAL REGISTRADOR
REGISTRO GERAL	5.915	3	Ricardo Fabrício Seganfredo 
		VERSO	

R-14-5.915, em 18.9.2020. Protocolo n. 54.722, em 16.9.2020. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS, por meio do ofício n. 256/2020, datado de 11.9.2020, expedido dos autos n. 0000376-38.2011.5.24.0056, subscrito eletronicamente pelo MM. Juiz Denilson Lima de Souza, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequente: Ministério Público do Trabalho. Executados: Perfil Cerâmica e Metalúrgica Ltda, Carlos Alberto Franzoni, Ivando Correia da Silveira, R V Indústria e Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda ME, Ronaldo Antonio Gregorio e Valmir Jose Gregorio. Valor da execução: R\$ 490.113,69. Avaliação do imóvel: R\$ 602.250,00. Mandado e documentos que o integra ficam arquivados nesta serventia. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAE47881-254-IGB. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, 2ª substituta, digitei.


Odineia Paulo Dias Köhler
 2ª Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL.
 Ivinhema/MS, 20/11/2020.